



PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0281/2022.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa dos nobres Vereadores Antonio Donato, Celso Giannazi, Milton Ferreira, Paulo Frange e Xexéu Tripoli, que institui a Semana Municipal em Apoio e Defesa dos Direitos das Vítimas da COVID-19.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no mês de outubro, com início no dia 17 de outubro de cada ano. O projeto tem como objetivo realizar atividades, em todo o município, anualmente, em torno das políticas públicas necessárias à promoção dos direitos das vítimas da COVID-19, em particular os direitos às políticas públicas de Segurança Social.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em